



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

ATO DA MESA Nº 01/2022

**Dispõe sobre a constituição das
Comissões Permanentes da
Câmara Municipal de Ubatuba.**

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL de UBATUBA, nos termos dos artigos 40 e 43 do seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, considerando o acordo estabelecido em reunião com os Srs. Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ubatuba, para o ano legislativo de 2022 ficam constituídas dos seguintes membros:

I – Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Josué D'Menor - AVANTE

Vice-Presidente: Junior “JR” - Podemos

Membro: Vantuil “Ita” - Cidadania

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Junior “JR” - Podemos

Vice-Presidente: Edelson Fernandes - PSC

Membro: Silvinho Brandão - PSD

III – Comissão de Administração e Políticas Públicas:

Presidente: Vantuil “Ita” - CIDADANIA

Vice-Presidente: Eugênio Zwibelberg - PSL

Membro: Adão Pereira - PSB

IV – Comissão de Fiscalização, e Controle:

Presidente: Edelson Fernandes - PSC

Vice-Presidente: Osmar de Souza - Republicanos

Membro: Adão Pereira - PSB

V – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

Presidente: Eugênio Zwibelberg - PSL

Vice-Presidente: Edelson Fernandes - PSC

Membro: Josué D'Menor - AVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 01/2021, 02/2021, 04/2021 e 05/2021.

Câmara Municipal de Ubatuba, 01 de fevereiro de 2022.

**Jorge Ribeiro “Jorginho” - PV
Presidente**

**Dr. Eugênio Zwibelberg - PSL
1º Vice-Presidente**

**Josué D’Menor - AVANTE
2º Vice-Presidente**

**Junior “JR” - PODEMOS
1ª Secretário**

**Edelson Fernandes - PSC
2º Secretário**